



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Horário nº 2,3 e 4 Grupo/ Área - Restauração /Hotelaria

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 10 (dez), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Restauração/Hotelaria, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde
- ou
- b) Contacto telefónico;
- ou
- c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Selecionado um candidatos numa dada tranche não serão convocados mais candidatos.

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico **ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt, o portefólio** e todos os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico, assim como a “**ficha de ponderação**” publicada nesta página, devidamente preenchida. Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15. O portefólio deve elaborado de modo a que seja possível, de forma clara e objectiva extrair os elementos exigidos neste procedimento.

Nota - Para este envio devem ser observadas as seguintes condições:

- 1- No assunto “ escrever contratação xx-yy, em que xx é o número do horário e yy é o nome do candidato.
- 2- O nome atribuído a cada ficheiro anexado deve incluir a designação , o código do horário e o nome do candidato, sendo estes separados por hifen. Por exemplo “portefólio-00-Amélia Rodrigues”

Motivos de invalidação e exclusão:

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido, e dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.
-

| Subcritério 1- Habilitação académica | |
|--|------------------|
| Ponderação 5% | |
| | Pontuação |
| Doutoramento / Mestrado /Licenciatura | 5 |
| Outras Formação | 3 |
| Subcritério 2 – Classificação académica | |
| (Ponderação 5%) | |
| Entre 17 e 20 valores | 5 |
| Entre 14 e 16,9 valores | 3 |



| | |
|--|-----------------------------------|
| Entre 10 e 13,9 valores | 1 |
| Subcritério 3 – Experiência profissional em contexto escolar / educativo (Ponderação 10%) | |
| Mais de 15 anos | 5 |
| Mais de 5 a 15 anos | 4 |
| Mais de 3 a 5 anos | 3 |
| Até 3 anos | 2 |
| Subcritério 4 – Formação profissional relacionada com os projetos a desenvolver (Ponderação 5%) | Pontuação (cumulativa) |
| Formação na área específica da disciplina | 3 |
| Formação em áreas afins | 1 |
| Formação noutras áreas | 1 |
| Subcritério 5 – Avaliação de desempenho (Ponderação 5%) | Pontuação |
| Relevante | 5 |
| Adequado | 4 |
| Sem avaliação | 3 |
| Inadequado | 1 |

2º CRITÉRIO – Número de Anos de Experiência Profissional (Pontuação máxima de 5 pontos)

3º CRITÉRIO – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com pontuação máxima de 5 pontos em cada um dos domínios.

A entrevista inclui 3 domínios:

1 – Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo /capacidade de resposta a situações concretas; (ponderação 10%)

2 – Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (ponderação 10%)

3 – Responsabilidade e compromisso com o serviço. (ponderação 15%)

Os candidatos são convocados para EAC, através de uma das formas a seguir discriminadas:

a) Publicação de convocatória na página eletrónica da Escola Secundária José Régio –Vila do Conde

ou

b) Contacto telefónico;

ou

c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Em caso de empate, releva sucessivamente

1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos .

2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.

3º Critério – Maior avaliação quantitativa.